**PLANO DE ENSINO**

|  |  |
| --- | --- |
| DISCIPLINA: A atividade empresarial, seus riscos e a atuação do Direito Penal Econômico | |
| PROFESSOR: Luciano Santos Lopes | |
| CARGA HORÁRIA: 45 hs | SEMESTRE/ANO: 2019/2 |
| LINHA DE PESQUISA: Dinâmicas Socioeconômicas do Direito | |
| GRUPO DE PESQUISA NO DGP (CNPq): A tutela da supraindividualidade, e da ordem econômica, em uma perspectiva constitucionalizada da intervenção penal. | |

|  |
| --- |
| 1 EMENTA |
| intervenção penal e a tutela da supraindividualidade; constitucionalização da tutela penal; gestão empresarial e riscos; sistema anticorrupção; acordo de leniência; direito penal econômico e direito administrativo sancionador; responsabilidade penal da pessoa jurídica; omissão penalmente relevante e a atividade empresarial; domínio do fato e a atividade empresarial; lavagem de capitais. |

|  |
| --- |
| 2 OBJETIVO DO CURSO |
| Capacitar o discente à pesquisa acadêmica, especificamente ligada às ciências penais e suas interfaces com as dinâmicas sócio-econômicas de uma sociedade complexa. |

|  |
| --- |
| 3 OBJETIVO GERAL DA DISCIPLINA |
| O objetivo geral é possibilitar ao aluno a apreensão e desenvolvimento de habilidades teóricas e práticas acerca das relações empresariais com o sistema anticorrupção, passando pelas possibilidades de intervenção da tutela penal. Quer-se promover uma visão transdisciplinar da questão. |
|  |

|  |
| --- |
| 4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA DISCIPLINA |
| Quer-se promover um estudo do atual cenário dos modelos teóricos que fundamentam a intervenção penal contemporânea, a partir do reconhecimento da tensão entre as garantias/direitos individuais e a efetividade da intervenção punitiva na ordem econômica de uma sociedade.  Outro ponto de estudos será determinação dos riscos empresariais que podem ser admitidos em uma sociedade de características complexas. Nesse sentido, serão analisadas as atuações dos gestores, na realização/prevenção desses riscos (compliance, omissão penalmente relevante, domínio do fato).  A relação do sistema anticorrupção, com a estrutura penal de intervenção na atividade empresarial, igualmente será analisada. |

|  |
| --- |
| 5 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
| 1 – a sociedade de riscos e a intervenção penal   * 1. – sociedade de riscos e globalização   2. – Direito Penal supraindividual: características e limites  1. – o movimento constitucional na intervenção penal    1. – a relação entre Direito Penal e o constitucionalismo    2. Os princípios penais    3. A Constituição como objeto e limite do Direito Penal 2. – o risco empresarial    1. – definindo as características da atividade empresarial    2. – qual o conceito de riscos empresariais    3. – a atuação empresarial comprometida com regramentos de integridade e boa governança   4- o sistema brasileiro anticorrupção  4.1 – a lei anticorrupção  4.2 – os acordos de leniência  4.3 – a questão da improbidade administrativa  4.4 – a pessoa jurídica responsabilizada criminalmente  5 – as relações da intervenção penal com o sistema anticorrupção.  5.1 – a omissão penalmente relevante e a atividade empresarial.  5.2 - o concurso de pessoas, o domínio do fato e a atividade empresarial.  5.3 - a questão do erro de proibição e a atividade empresarial.  5.4 - a questão da lavagem de capitais, a cegueira deliberada e a atividade empresarial. |

|  |
| --- |
| 6 METODOLOGIA |
| O conteúdo será ministrado através de aulas expositivas participativas, com auxílio de recursos audiovisuais, Trabalhos individuais e em grupos, seminários, simpósios, debates, estudo de casos, resolução de exercícios, pesquisas e atividades extraclasses buscando não só a adequação da técnica à diversidade dos temas como também a qualidade do ensino-aprendizagem. |

|  |
| --- |
| 7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO |
| A avaliação dos alunos é feita a cada aula, mediante a participação e a leitura dos textos indicados.  Complementa a avaliação a apresentação de um trabalho final, em forma de artigo científico, que verse sobre algum dos temas que compõem este plano de ensino. |

|  |
| --- |
| 8 BIBLIOGRAFIA BÁSICA |
| ALBUQUERQUE, Eduardo Lemos Lins de. *Compliance e crime corporativo.* Belo Horizonte: D’Plácido, 2018.  BACIGALUPO, Silvina. *La responsabilidad penal de las personas jurídicas*. Barcelona: Bosch, 1998.  BAIGÚN, David. *La responsabilidad penal de las personas jurídicas*: ensayo de um nuevo modelo teórico. Buenos Aires: Depalma, 2000.  ESTELLITA, Heloísa. *Responsabilidade penal de dirigentes de empresas por omissão.* São Paulo: Marcial Pons, 2017.  FÉRES, Marcelo Andrade; CHAVES, Natália Cristina (org). *Anticorrupção*. Belo Horizonte: D’Plácido, 2018.  GOMES, Luiz Flávio; YACOBUCCI, Guillermo Jorge. *As grandes transformações do direito penal tradicional*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.  \_\_\_\_\_; BIANCHINI, Alice. *O direito na era da globalização*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.  LUZ, Ilana Martins. *Compliance & omissão imprópria.* Belo Horizonte: D’Plácido, 2018.  SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. *Direito penal empresarial:* a omissão do empresário como crime. Belo Horizonte: D’Plácido, 2016.  \_\_\_\_\_; SAAD-DINIZ, Eduardo. *Compliance, direito penal e lei anticorrupção.* São Paulo: Saraiva, 2015.  SUTHERLAND, Edwin H. *El delito de cuelo blanco* (White collar crime – teh uncut version). Montividéu/Buenos Aires: B. de F., 2009.  TIEDEMANN, Klaus. *Poder económico y delito*. Barcelona, 1985.  WANIS, Rodrigo Otávio Mazieiro. *A defesa da sociedade contra atos de improbidade administrativa:* análise crítica e desafios para a atuação eficiente do Ministério Público. Belo Horizonte: D’Plácido, 2019. |

|  |
| --- |
| 9 BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR |
| ÁVILA, Humberto. Sistema constitucional tributário. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.  BACIGALUPO, Enrique (director). *Derecho penal econômico*. Buenos Aires: Hammurabi, 2004.  BUJAN PÉREZ, Carlos Martínez. *Derecho penal econômico* – parte general. Valencia: Tirant lo Blanch, 1998.  PIMENTEL, Manoel Pedro. *Direito penal econômico*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1973.  PRADO, Luiz Régis. *Bem jurídico-penal e constituição.*  3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.  \_\_\_\_\_. *Direito penal econômico*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.  SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. *Direito penal supra individual*: interesses difusos. São Paulo: Revista de Tribunais, 2003.  TERRADILLOS BASOCO, J. *Derecho penal de la empresa*. Valladolid, 2001. |

|  |
| --- |
| 10 CRONOGRAMA DE AULAS  22/08 - Aula 1: Apresentação do curso, da bibliografia e dos objetivos desejados.  29/08 – Aula 2: A atualidade da intervenção penal e a tutela da supraindividualidade.  05/09 – Aula 3: a necessidade do resgate da intervenção penal balizada constitucionalmente.  12/09 – Aula 4: a determinação do risco empresarial: limites e vedações.  26/09 – Aula 5: a lei anticorrupção, a leniência e a necessária delimitação entre a tutela penal e a tutela regulatória, no ambiente corporativo.  03/10 – Aula 6: direito penal econômico e direito administrativo sancionador: limites e interconexões na tutela da atividade empresarial.  10/10 – Aula 7: a responsabilidade penal da pessoa jurídica e a atividade empresarial.  24/10 – Aula 8: a responsabilidade penal da pessoa jurídica e a atividade empresarial (continuação).  31/10 – Aula 9: convidado especial (Prof. Rodrigo Mazieiro) – O cenário da corrupção no Brasil e a agenda anticorrupção: problemas e propostas de solução.  07/11 – Aula 10: a omissão penalmente relevante e a atividade empresarial.  13/11 – Aula 11: convidado especial (Prof. Clécio Lemos) – apresentação de sua tradução da obra de Sutherland (White collar crime)  14/11 – Aula 12: o concurso de pessoas, o domínio do fato e a atividade empresarial.  21/11 – Aula 13: a questão do erro de proibição e a atividade empresarial.  28/11 – Aula 14: a questão da lavagem de capitais, a cegueira deliberada e a atividade empresarial.  05/12 – Aula 15: Atividade especial de encerramento. |

Nova Lima, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Dr. (responsável pela disciplina)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Dr. Jorge Mascarenhas Lasmar

Coordenador Geral das Pós-Graduações